

**PORTARIA Nº 2.455/SIA, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.**

Certifica a Empresa Falck Fire & Safety do Brasil S.A. como Organização de Ensino Especializada na Capacitação de Recursos Humanos para os Serviços de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromos Civis (OE-SESCINC), outorgando o Certificado OE-SESCINC Tipo 2.

(Texto compilado)

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 41, inciso XXII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, considerando o disposto na Resolução nº 279, de 10 de julho de 2013, que estabelece critérios regulatórios quanto à implantação, operação e manutenção do Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromos Civis (SESCINC), e considerando o que consta do processo nº 00058.021440/2015-20,

**RESOLVE:**

Art. 1º Certificar a sociedade empresária FALCK FIRE & SAFETY DO BRASIL S.A., CNPJ Nº 12.069.791/001-95, registrada na ANAC sob o número 01, situada na Avenida das Américas, nº 3500, Edifício Hong Kong 3000, Salas 135, 136 e 137, Centro Empresarial Le Monde, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, como Organização de Ensino Especializada na Capacitação de Recursos Humanos para o Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromos Civis (OE-SESCINC) Tipo 2, com instalações para treinamento prático Nível 2, outorgando o certificado OE-SESCINC, estando a empresa apta a ministrar o Curso de Habilitação de Bombeiro de Aeródromo 1 (CBA-1), o Curso de Habilitação de Bombeiro de Aeródromo 2 (CBA-2), o Curso de Especialização de Bombeiro de Aeródromo Motorista/Operador de CCI (CBA-MC) e o Curso de Atualização para Bombeiro de Aeródromo e o Curso de Especialização de Bombeiro de Aeródromo Chefe de Equipe de Serviço (CBA-CE), em consonância com os itens 5.1.10, 5.1.11, 5.1.12, 5.1.13 e 5.1.15 do Apêndice ao Anexo à Resolução nº 279, de 10 de julho de 2013, nos seguintes endereços: Avenida Prefeito Aristeu Ferreira da Silva, 1277, Novo Cavaleiros, Macaé/RJ; Avenida Amaral Peixoto, s/nº, Km 161, lote 23, Mar do Norte, Rio das Ostras/RJ e Estrada Acácio Antônio Batista nº 2794/2795, Bonsucesso, Guarulhos/SP (CBA-1, CBA-2 e Curso de Atualização para Bombeiro de Aeródromo ), e no Aeroporto Internacional Tom Jobim/Rio Galeão (CBA-MC, parte prática envolvendo deslocamento de CCI). (Redação dada pela Portaria nº 270/SIA, de 29.01.2020)

Art. 2º O início da primeira edição dos cursos acima citados está vinculado ao recebimento de autorização prévia da ANAC, conforme disposto no item 5.1.4 do Apêndice ao Anexo à Resolução nº 279, de 10 de julho de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI**